



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

de 14 de março de 2023

“Altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências”.



Art. 1º. Os Anexos II e XIII da Lei Complementar nº 913, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º. Ficam criados os artigos 38-A, 38-B, 38-C, 38-D, 38-E e 38-F à Lei Complementar nº 913/2011, com a seguinte redação:

“Art. 38-A. Fica instituída gratificação mensal para remunerar servidor efetivo designado para o exercício da função de Agente de Contratação, com atribuição de tomar decisões, acompanhar as dispensas de licitação, as contratações diretas, os processos licitatórios, os respectivos trâmites, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

§1º. A gratificação mensal será no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do padrão CE.13, grau "A" da tabela de vencimentos, com pagamento proporcional nos meses em que ocorrer o início e o término da designação.

§2º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 38-B. Fica instituída gratificação mensal para remunerar servidor efetivo designado para compor Comissão de Contratação, constituída para substituir o Agente de Contratação ou o Pregoeiro em licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Parágrafo único. A gratificação mensal será no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do padrão CE.13, grau "A" da tabela de vencimentos e perdurará durante o período entre a designação e o encerramento do procedimento licitatório, e será paga proporcionalmente nos meses de início e término.

Art. 38-C. Por decisão fundamentada da autoridade competente será designada Equipe de Apoio do Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio farão jus a gratificação mensal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do padrão CE.13, grau "A" da tabela de vencimentos, remunerado no encerramento do procedimento.

Art. 38-D. Nas atividades de fiscalização de execução contratual o servidor designado para atuar como Fiscal fará jus a gratificação especial, por processo, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do padrão CE.13, grau "A" da tabela de vencimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parágrafo único. O valor da gratificação será remunerado mensalmente e perdurará durante a execução da contratação.

Art. 38-E. Não fará jus à gratificação prevista no artigo 38-D, o servidor ocupante de cargo/função cuja atribuição abranja a responsabilidade ou tenha relação direta com o objeto contratado.

Art. 38-F. As gratificações concedidas por esta lei complementar não serão objeto de incorporação aos vencimentos para quaisquer efeitos. ”

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no presente exercício e nos futuros.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de março de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Vereador **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**
1º Secretária

Vereador **LUIZ AURÉLIO PAGANI**
2ª Secretário



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0SEV-U2F1-DH80-846G
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

de 14 de março de 2023

JUSTIFICATIVA



O presente projeto tem por finalidade alterar o quadro de pessoal da Câmara, objetivando o aprimoramento dos trabalhos legislativos de forma a atender as novas demandas voltadas ao setor público. É notória a transformação que a administração pública vem passando ao longo dos anos, e essas inovações tem elevado os níveis de exigências relacionadas a transparência, planejamento, eficiência, qualidade dos serviços prestados e o controle de gestão governamental através de plataformas e programas do Tribunal de Contas, da Receita Federal e do Tesouro Nacional, entre outros.

As principais obrigações exigidas atualmente são: AUDESP (contabilidade, planejamento e contas anuais, licitações e contratos, atos de pessoal, sistema de fiscalização de concursos e seleções, ferramentas de análises de risco, cadastro de obras, questionários aplicados), CadTCESP, SisCAAWEB, E-TCESP, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SICONFI, E-SOCIAL. Oportuno salientar que as demandas elencadas são vinculadas a cumprimento de prazos e sujeitas a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Assim, para assegurar que o Legislativo consiga cumprir suas metas e também atender os procedimentos introduzidos com a nova lei de licitações e contratos, notadamente sob o enfoque do planejamento estratégico e da segregação de funções, há necessidade de modificações na estrutura com a criação de cargos e respectivas gratificações.

A proposta cria cargos efetivos, sendo dois de assistente administrativo e um de repórter legislativo, a serem preenchidos pelo cadastro de reserva do concurso público realizado em 2022, para dar suporte nas rotinas administrativas.

A vaga de repórter legislativo advém da concessão de licença sem remuneração a servidor efetivo, sendo necessário o preenchimento para garantir a continuidade dos serviços prestados pela área de comunicação. As vagas de assistente administrativo serão para as rotinas de administração de pessoal e de contratações.

Além disso, adequando a estrutura para o exercício das novas funções e procedimentos trazidos pela nova lei de licitações e contratos, o projeto dispõe sobre a figura do Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscal, instituindo as respectivas gratificações.

A aplicação dessa alteração na estrutura da Câmara acarretará um aumento mínimo nas despesas com pessoal e serão suportados pelo orçamento do Poder Legislativo, vigente e futuros.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



de 14 de março de 2023

A iniciativa de projetos desta natureza é de competência exclusiva dos Membros da Mesa Diretora, motivo pelo qual estamos cumprindo uma de nossas atribuições administrativas.



Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de março de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Vereador **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**
1º Secretária

Vereador **LUIZ AURÉLIO PAGANI**
2ª Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0SEV-U2F1-DH80-846G -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

de 14 de março de 2023



| ANEXO II | | | | | | |
|---|--|-----------|---|---|----------------|------|
| Parte Permanente (PPII) - Cargos Permanentes de Provimento Efetivo do Plano de Carreira | | | | | | |
| Denominação das Classes dos Cargos Criados por esta Lei Complementar | Denominação dos Cargos Criados por esta Lei Complementar | Ref. | Números de Funções Atuais e Lotação | | Nº. de Funções | |
| DE | PARA | | DE | PARA | DE | PARA |
| Analista Técnico Superior Administrativo Nº CARGOS - 5 | Analista Técnico Superior Administrativo Nº CARGOS - 6 | CS.15 | 2 - Repórter Legislativo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | 3 - Repórter Legislativo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | 5 | 6 |
| Assistente Técnico Administrativo Nº CARGOS - 13 | Assistente Técnico Administrativo Nº CARGOS - 15 | CE.1 3 | 03.Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA | 04.Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA | 03 | 04 |
| | | | 04.Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 05.Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 04 | 05 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 05EV-U2F1-DH80-8461
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/publicar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

de 14 de março de 2023



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0SEV-U2F1-DH80-8461
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/...>

| ANEXO XIII | | | | | |
|--|----------|---|---------------|----------|--|
| QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO | | | | | |
| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
| TABELA | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO | TABELA | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO |
| PPII | 1 | Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA | PPII | 1 | Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
| PPI | 2 | Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA | PPI | 2 | Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
| PPI | 1 | Assessor Parlamentar GABINETE DA PRESIDÊNCIA | PPI | 1 | Assessor Parlamentar GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
| PS | 1 | Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA | PS | 1 | Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
| PS | 1 | Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO | PS | 1 | Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO |
| PPIII | 1 | Chefe de Divisão Administrativa (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO | PPIII | 1 | Chefe de Divisão Administrativa (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO |
| PPII | 3 | Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPII | 4 | Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPII | 1 | Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPII | 1 | Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPII | 2 | Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPII | 2 | Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPIII | 1 | Controlador Interno (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPIII | 1 | Controlador Interno (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PS | 1 | Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PS | 1 | Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPIII | 1 | Encarregado de Proteção de Dados (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPIII | 1 | Encarregado de Proteção de Dados (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPII | 2 | Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPII | 2 | Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPIII | 1 | Supervisor de Arquivo (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPIII | 1 | Supervisor de Arquivo (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA |



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023 de 14 de março de 2023



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0SEV-U2F1-DH80-8461
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/validar>

| ANEXO XIII QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO | | | | | |
|--|----------|---|---------------|----------|--|
| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
| TABELA | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO | TABELA | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO |
| PPII | 2 | Telefonista DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPII | 2 | Telefonista DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPIII | 1 | Ouvidor Legislativo (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPIII | 1 | Ouvidor Legislativo (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPIII | 1 | Chefe de Divisão Legislativa (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO | PPIII | 1 | Chefe de Divisão Legislativa (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO |
| PPII | 5 | Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA | PPII | 5 | Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA |
| PPII | 1 | Auxiliar Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA | PPII | 1 | Auxiliar Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| PPIII | 1 | Supervisor Legislativo (FG) DIVISÃO LEGISLATIVA | PPIII | 1 | Supervisor Legislativo (FG) DIVISÃO LEGISLATIVA |
| PPIII | 1 | Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO | PPIII | 1 | Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO |
| PPII | 1 | Analista Técnico Contábil DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | PPII | 1 | Analista Técnico Contábil DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| PPII | 4 | Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | PPII | 5 | Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

de 14 de março de 2023



ANEXO XIII QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|----------------|----------|---|---------------|----------|--|
| TABELA | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO | TABELA | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO |
| PPII | 1 | Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | PPII | 1 | Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| PPIII | 1 | Gestor de Contratos (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | PPIII | 1 | Gestor de Contratos (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| PPIII | 1 | Gestor Patrimonial (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | PPIII | 1 | Gestor Patrimonial (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| PPIII | 1 | Chefe de Divisão de Comunicação (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO | PPIII | 1 | Chefe de Divisão de Comunicação (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO |
| PPII | 1 | Assistente Administrativo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | PPII | 1 | Assistente Administrativo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO |
| PPII | 1 | Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | PPII | 1 | Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO |
| PPII | 2 | Repórter Legislativo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | PPII | 3 | Repórter Legislativo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO |
| PPII | 1 | Técnico de Áudio e Vídeo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | PPII | 1 | Técnico de Áudio e Vídeo DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0SEV-U2F1-DH80-8461
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/publicar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0SEVU2F1DH80846G>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0SEV-U2F1-DH80-846G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0SEV-U2F1-DH80-846G
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>